



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 3/2023 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de janeiro de 2023**

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de equipamentos para o refeitório do Instituto Federal de Educação – Campus Bom Jesus da Lapa.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158, de 18/03/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298,, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

- o teor do processo 23328.252867.2022-75;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos para o refeitório do Instituto Federal de Educação – Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função na Equipe</b>
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Presidente
Edvanio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro
Luciana Souza Viana	Assistente de Aluno	2332869	Membro

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para Contratação de empresa para substituição de vidro temperado em portas e janelas do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo requisitante.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG**, em 23/01/2023 09:18:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 399365  
**Verificador:** 9ca2d9d538  
**Código de Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521